
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 677/2024

EMENTA: Autoriza o chefe do executivo municipal a receber em doação terreno rural medindo 3.105,00 m², que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber como doação onerosa uma área de terreno rural medindo 3.105,00 m² (três mil, cento e cinco metros quadrados), constituído por parte do lote nº 112, Gleba n.º 1, Quadro rural do município de Santa Maria do Oeste, na Colônia Piquiri, Comarca de Pitanga/PR, objeto da matrícula sob nº 11.715, às fls. 01 do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga.

Art. 2º. Fica o Município obrigado a manter no imóvel em questão a Escola Municipal do Campo João Martins Machado.

Art. 3º. Eventual descumprimento da finalidade específica do uso do bem, ensejará a reversão do bem ao donatário.

Art. 3º Faz parte desta lei o memorial descritivo e mapa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 24 de maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FA192398

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2024. Edição 3032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>